



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DESPACHO Nº 8/2020

Considerando que a infeção pelo novo Coronavírus (COVID-19) é um problema grave de Saúde Pública, classificado pela Organização Mundial de Saúde como pandemia;

Considerando os recentes casos de contágio verificados em Portugal, que suscitam acrescidas preocupações e a necessidade de tomar medidas restritivas em vários serviços municipais, nomeadamente, onde se regista uma maior concentração de pessoas, de forma a conter a propagação do vírus;

Considerando, nessa conformidade, ser fundamental conter as possíveis linhas de contágio para controlar a presente situação epidemiológica;

Considerando que é competência do Presidente da Câmara decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, como estabelece a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

E exercer as competências inerentes à qualidade de empregador público, como determina a alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da LGTFP, por se tratar de um caso excecional, devidamente fundamentado, e em defesa da saúde dos colaboradores do Município da Nazaré, de forma a evitar a presença, em simultâneo, do número normal de trabalhadores afetos aos mais diversos serviços municipais:

Determino:

A adoção generalizada da jornada contínua, em 2 períodos do dia (das 8.00H às 13.00H e das 13.00H às 18.00H), sendo os trabalhadores distribuídos por estes 2 períodos horários, conforme definido pelos seus superiores hierárquicos imediatos, de forma a assegurar a continuidade do serviço.

Nessa medida, os serviços municipais funcionarão (via telefone e correio eletrónico) dentro dos seguintes horários:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

1. PAÇOS DO CONCELHO (serviços administrativos e técnicos)
Das 8.00H às 18.00H
Contactos: 262 550 010; helena.pola@cm-nazare.pt
2. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (Piscinas, Pavilhões, Estádio)
Das 8.00H às 18.00H
Contactos: 917 992 251; dino.casimiro@cm-nazare.pt
3. SERVIÇOS CULTURAIS (Biblioteca Municipal e Centro Cultural)
Das 8.00H às 18.00H
Contactos: 262 187 729; carlos.fidalgo@cm-nazare.pt
4. SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO (Escola Amadeu Gaudêncio, Centros Escolares, Jardins de Infância, Escolas Unitárias)
Das 8.00H às 18.00H
Contactos: 262 562 388; julio.estrelinha@cm-nazare.pt
5. SERVIÇOS SOCIAIS (Gabinete de Ação Social)
Das 8.00H às 18.00H
Contactos: 262 562 388; accao.social@cm-nazare.pt
6. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
 - (serviços administrativos, Águas, Saneamento, Armazéns)
Das 8.00H às 18.00H
Contactos: 262 561 153; tiagopimpao@sm-nazare.pt
 - (serviço de RSU - recolha de contentores)
Das 22.00H às 03.00H, das 00.00H às 05.00H e das 05.30H às 10.30H
Contactos: 262 561 153; filipa@sm-nazare.pt
 - (serviço de limpeza urbana)
Das 6.00H às 11.00H
Contactos: 262 561 153; filipa@sm-nazare.pt
 - (serviço de limpeza do mercado)
Das 14.00H às 19.00H
Contactos: 262 561 153; filipa@sm-nazare.pt
 - (transportes urbanos, incluindo Ascensor)
Das 07.00H às 19.00H
Contactos: 262 561 153; jinacio@sm-nazare.pt
7. NAZARÉ QUALIFICA
 - Centro de Alto Rendimento de Surf (CarSurf)
Das 8.00H às 13.00H e das 15.00H às 20.00H
Contactos: 262 550 010; praiadonorte.ceo@gmail.com
 - Forte de São Miguel (Farol)
Das 10.00H às 15.00H
Contactos: 262 550 010; praiadonorte.ceo@gmail.com
 - Parque e Fiscalização de ZEDL
Das 20.00H às 8.00H (segurança privada); das 8.00H às 13.00H e das 15.00H às 20.00H (Portaria); das 9.00H às 14.00H e das 14.00 às 19.00H (Fiscalização)
Contactos: 262 562 332; geral@nazarequalifica.pt



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Estas modalidades de horário vigorarão até determinação em contrário e poderão ser revistas, caso se justifique e na medida do necessário.

Até essa altura, os utentes deverão recorrer preferencialmente aos contactos telefónicos e por via digital, conforme supra indicados, para resolver qualquer questão.

Agradeço a compreensão de todos (trabalhadores e restantes cidadãos) e a adoção, por cada um, dos comportamentos aconselháveis face à gravidade do problema, colocando o civismo, a responsabilidade cidadã e a saúde pública em primeiro lugar

Este Despacho entra imediatamente em vigor.

[Dê-se conhecimento a todos os colaboradores do Município (Câmara Municipal, Serviços Municipalizados e Nazaré Qualifica)].

Publique-se no Portal do Município, para divulgação à população em geral.

Nazaré, 16 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)